



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 2.194
em 08/12/2025 às 15:25
Assinatura
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ofício nº 272/2025/PMMF/SEMUR

Marechal Floriano/ES, 4 de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Resposta ao ofício 677/25

Exmo. Senhor,
Martim Miguel Trarbach
Vereador

Em relação à **Indicação nº 405** enviada através do **Ofício nº 677** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 15292/2025**. Informamos que reconhecemos a **extrema relevância e a necessidade** de tal levantamento para garantir o ordenamento urbano e o cumprimento da legislação vigente, sobretudo no que tange à mobilidade e ao uso adequado do solo. Contudo, cumpre-nos informar sobre a **grande dificuldade operacional** para a execução deste projeto. A realização de um levantamento com o nível de detalhe e abrangência solicitado demanda um **quantitativo de fiscais significativamente maior** do que o atualmente disponível em nossa estrutura. A análise minuciosa de todos os projetos arquivados, seguida da conferência *in loco* e do cruzamento de dados para todo o universo de edificações residenciais e comerciais, representa uma tarefa de **grande escala e complexidade**. Com o quadro de pessoal atual, estimamos que a conclusão integral deste levantamento não seria uma questão de semanas, mas sim um projeto que se estenderia por **meses**, impactando severamente o andamento das demais atividades de fiscalização essenciais do município.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para discutir possíveis formas de apoio mútuo na busca por uma solução viável; e informamos que medidas fiscalizatórias estão maiores estão sendo estudadas para aplicação com o intuito de qualificar as construções com o seu devido estacionamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O estacionamento adequado dentro de seu próprio edifício diminui o número de veículos dispostos em estacionamentos públicos, mesmo durante a noite.

Desta forma, entendemos a relevância do tema para o ordenamento urbano de todo nosso município.



THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO

Secretário Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 12.445/2025